



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 102/2020

### Mestrado em Direito e Ciência Jurídica | Doutoramento em Direito

#### *Abertura de 3.ª Fase de Candidaturas Ano Letivo 2020/2021*

Considerando o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, determina-se a abertura da 3.ª fase de candidaturas ao (i) Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e (ii) ao Doutoramento em Direito, para o ano letivo 2020/2021, nos seguintes termos:

#### **1. PRAZO E RESULTADOS DAS CANDIDATURAS**

- 1.1. As candidaturas decorrem entre os dias 8 e 18 de setembro de 2020.
- 1.2. Os resultados serão publicados no dia 30 de setembro de 2020

#### **2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1. As candidaturas são apresentadas no Portal Fénix, em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>
- 2.2. Documentação necessária:
  - 2.2.1 Candidatos com habilitação académica anterior concluída em Portugal:
    - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade<sup>1</sup>;
    - b) Curriculum Vitae;
    - c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Mestrado;
    - d) Certidão de disciplinas de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações;
    - e) Certidão ou declaração com média final de curso, caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas deverão ser entregues na Divisão Académica, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

- 2.2.2 Candidatos com habilitação académica anterior não concluída em Portugal:

---

<sup>1</sup> Mediante autorização do candidato, sendo opcional o carregamento deste ficheiro no portal de candidaturas Fénix.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- a) Passaporte (ou Cartão de Cidadão, para Cidadãos Portugueses)<sup>2</sup>;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certidão de conclusão de Licenciatura / Graduação / Mestrado;
- d) Certidão de disciplinas/histórico escolar de onde constem todas as disciplinas do(s) curso(s), com as respetivas classificações e média final;
- e) Certidão ou declaração com média final de curso / coeficiente de rendimento ou acumulado (classificação média final), caso esta indicação não conste já do documento indicado no ponto anterior;

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas deverão ser entregues na Divisão Académica, ou enviados via correio postal, até ao dia 15 de dezembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

### 3. MATRÍCULAS

- 3.1. As matrículas para o ano letivo 2020/2021 decorrem de 6 a 12 de outubro de 2020.
- 3.2. Caso se verifique a necessidade de alteração do calendário de matrículas, a Divisão Académica poderá fazer os ajustamentos necessários, devendo os mesmos serem publicados atempadamente no Portal da Faculdade, bem como através de outros meios de comunicação habitualmente utilizados.

### 4. TAXAS

São aplicáveis as seguintes taxas:

- 4.1. Taxa de candidatura (não reembolsável): € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- 4.2. Taxa de matrícula: € 100,00 (cem euros);
- 4.3. Seguro escolar: € 2,03 (três euros).

### 5. VAGAS

- 5.1. Vagas por ciclo de estudos.

---

<sup>2</sup> Mediante autorização do candidato, sendo opcional o carregamento deste ficheiro no portal de candidaturas Fénix.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Quadro 1 – Vagas por Ciclo de Estudos

Ciclo de Estudos	N.º Vagas
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica	100
Doutoramento em Direito	40

## 6. INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES

- 6.1. A inscrição nas unidades curriculares encontra-se condicionada à disponibilidade de vagas.
- 6.2. A abertura de cada turma de cada unidade curricular encontra-se dependente do seguinte número mínimo de inscrições: quinze alunos (artigo 28.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento).

## 7. SERIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento (cf. n.º 2 do art. 23.º) na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade;
- b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata;

A lista dos candidatos colocados e a respetiva seriação é publicada na Página da FDUL, nas secções correspondentes ao ciclo de estudos do presente despacho.

Lisboa, 8 de setembro de 2020

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)